

Lages

PREFEITURA

CE 72/2024 PML

Publicação Nº 6407795

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 64119DC85DCEB71C25E2A9D0DF66137BCB08F273

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica 72/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Saul de Athayde e reforma da quadra esportiva anexa a EMEB Professor Antônio Joaquim Henriques.

Abertura: 25/09/2024 às 09:00h

Valor Estimado: R\$ 443.179,85

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 09 de setembro de 2024

Alexandre dos Santos Martins

Secretário da Administração e Fazenda

DECRETO Nº 21553/2024

Publicação Nº 6407858

DECRETO Nº 21.553, de 29 de agosto de 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 94, inciso VII, VIII e XXIV da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 182, caput e seu § 3º da Constituição Federal e nos artigos 5º, alínea I; e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21.06.1941 e no artigo 12 da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras com 15.014,24 m² (quinze mil, quatorze metros e vinte quatro decímetros quadrados) parte de uma área maior com a área superficial de 94.130,50 m² (noventa e quatro mil, cento e trinta metros e cinquenta decímetros quadrados) de propriedade do Espólio de Gentil Fernandes Vargas e de Ana Maria Vargas, constante da Matrícula de nº 26.465 do 4º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Lages- SC, Cadastro Imobiliário nº 15.984, Setor 340, Zona 302, Quadra 0071, Lote 1820, no Bairro Ponte Grande.

Art. 2º. Fica autorizado o desmembramento da área de 94.130,50 m² (noventa e quatro mil, cento e trinta metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada na Av. Corina Caon, Bairro Ponte Grande em 02 (duas) áreas menores, denominadas ÁREA "A" e ÁREA "B", sendo que a Área "A" passará ao Patrimônio Público Municipal e a Área "B" se manterá na propriedade do Espólio de Gentil Fernandes Vargas e de Ana Maria Vargas, a seguir descritas e caracterizadas:

I. ÁREA "A": um terreno urbano com a área superficial de 15.014,24 m² (quinze mil, quatorze metros e vinte quatro decímetros quadrados), localizado na Rua Elpidio Meneghelli Pido, Bairro Ponte Grande, com os seguintes limites e confrontações atualizados: ao Norte: na extensão de 60,12m com a Rua Elpidio Meneghelli Pido; ao Sul, por linhas quebradas e descontínuas, na extensão de 3,84m com a Av. Presidente Vargas, mais 12,00m com terreno de Mário Prudente Vieira e Outros e mais 5,69m com terreno de Dulcemar Marques Bitencourt e Outros; ao Leste, na extensão de 403,97m com a Área "B" de propriedade do Espólio de Gentil Fernandes Vargas e Ana Maria Vargas e ao Oeste: na extensão de 393,60m com o leito do Rio Ponte Grande;

II. ÁREA "B": um terreno urbano com a área superficial de 79.116,26 m² (setenta e nove mil, cento e dezesseis metros e vinte e seis decímetros quadrados), localizado na Av. Corina Caon, Bairro Ponte Grande, com os seguintes limites e confrontações atualizados: ao Norte: por linhas quebradas e descontínuas, na extensão de 167,15m com a Rua Elpidio Meneghelli Pido, mais 44,00m com Área Verde, mais 30,00m com a Rua 3431; ao Sul: na extensão de 131,64m com a Rua Emerentino Prudêncio de Oliveira, antiga Rua 3401; ao Leste: por linhas quebradas e descontínuas, na extensão de 30,00m com a Área Verde, mais 12,00m com o Lote nº 01 da Quadra "B" de propriedade de Ivani Terezinha da Silva, mais 12,00m com o Lote nº 02 da Quadra "B" de propriedade de Ivani Terezinha da Silva, mais 12,00m com o Lote nº 03 da Quadra "B" de propriedade de Ivani Terezinha da Silva, mais 12,00m com o Lote nº 04 da Quadra "B" de propriedade de Cláudio de Andrade Lopes, mais 12,00m com Lote nº 05 da Quadra "B" de propriedade de Marlene Maria Boll Rodrigues e João Paulo Rodrigues, mais 12,00m com a Rua 3430, mais 12,00m com o Lote nº 01 da Quadra "C" de propriedade de Cláudio Misturi, Rúbia de Cássia Machado Misturi e Emir Aparecida Correia de Andrade, mais 12,00m com o Lote nº 02 da Quadra "C" de propriedade de Hortêncio da Silva Paes Filho e Maria Aparecida Paes, mais 12,00m com o Lote nº 03 da Quadra "C" de propriedade de Joceli dos Santos e Santina Leodoneo dos Santos, mais 12,00m com o Lote nº 04 da Quadra "C" de propriedade de Antonia Judite de Liz Silva e José Oliveira da Silva, mais 12,00m com o Lote nº 05 da Quadra "C" de propriedade do Espólio de Gentil Fernandes Vargas e de Ana Maria Vargas, mais 12,00m com a Rua 3431 e mais 192,35m com a Av. Corina Caon (antiga Rua 3418) e ao Oeste: por linhas quebradas e descontínuas, na extensão de 403,97m com a Área "A", de propriedade do Patrimônio Público Municipal

Art. 3º A desapropriação do imóvel com a área de 15.014,24 m², conforme as confrontações descritas no inciso I do artigo 2º deste Decreto, se dá em razão do interesse público e destina-se à canalização do Ribeirão Ponte Grande, execução do saneamento integrado, rede coletora, ligações domiciliares de esgoto e pavimentação ao longo do córrego.

Art. 4º. Fica a Procuradoria-Geral do Município, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação da área de